

CONDUTA + ÉTICA

**Regras de conduta do
Instituto Mirante de
Cultura e Arte**

Dezembro 2023

instituto
mirante



**Construir e preservar nossas
condutas de trabalho cada
vez mais éticas, saudáveis e
empáticas. Todos os dias.**

No Instituto Mirante de Cultura e Arte, pautamos as relações de trabalho nestas regras de conduta. E é a nossa cultura institucional que nos orienta, dia a dia, durante nossas atividades.

Este documento traz as ações que fortalecem os nossos princípios, a nossa missão enquanto organização social do campo cultural, as nossas regras e os nossos canais para resolver conflitos e oferecer acolhimento.

Ele se dirige a todas as pessoas trabalhadoras do Instituto e, também, no que couber, a fornecedores e prestadores de serviços.

Use-o sempre para conhecimentos ou consultas rápidas. Boa leitura!

Instituto Mirante de Cultura e Arte



Sumário



Clique sobre as seções
para navegar no documento

- 1 |** Por que o Mirante existe?
- 2 |** Princípios
- 3 |** Boas práticas
- 4 |** Regras e obrigações
- 5 |** Condutas inaceitáveis
- 6 |** Discriminação, assédio e corrupção

- 7 |** Solução de conflitos
- 8 |** Tipos de infração
- 9 |** Relacionamentos institucionais
 - **Para entender melhor:**
palavras e expressões técnicas
 - **Sugestões de leitura**

**A Cultura transforma.
E nós acreditamos
muito nisso.**

1 | Por que o Mirante existe?

Fazer uma gestão cultural de excelência: democrática, transparente, inovadora, pautada na inclusão e na diversidade. Esse é o propósito que nos move.

Existimos para valorizar e proteger o patrimônio histórico e cultural, em todas as suas formas e dimensões. E mais: ampliar o acesso à Cultura, promovendo a sua difusão e fruição.

Queremos nos consolidar como referência em gestão cultural. Uma gestão sem fronteiras, inovadora e sustentável, interconectando atores sociais com suas memórias, artes e expressões culturais.

Somos agentes de transformação, pessoas plurais e diversas. Ousadas e criativas.

Respeitamos a Natureza e a sociobiodiversidade.

Promovemos os direitos humanos e defendemos a democracia. Atuamos em rede, com ética e transparência.

Acreditamos na potência da coletividade e na ancestralidade como base para construirmos o agora e mirarmos futuros.



Temos nossos princípios.



2 | Princípios



Respeitamos os direitos humanos e promovemos a diversidade – de classe, gênero, orientação sexual, étnica, racial, religiosa, política e de acessibilidade.



Prestamos contas e facilitamos o acesso às informações.



Atuamos com responsabilidade ambiental e contribuimos para o desenvolvimento social.



Por último, mas não menos importante: trabalhamos para dar cada vez mais eficiência e qualidade aos nossos serviços.

**Um ambiente profissional
saudável depende de
atitudes positivas.**

3 | Boas práticas

No dia a dia das atividades, prezamos por atitudes e práticas positivas.



Comunicação

Para nos comunicarmos sem ruídos e mal-entendidos, buscamos reconhecer quando erramos e trabalhamos coletivamente numa solução.

Usamos os canais oficiais do Instituto para oficializar demandas e atividades. Isso traz mais segurança para as nossas ações e permite comprovações em caso de fiscalizações.

Se vamos faltar a algum compromisso, procuramos avisar com antecedência e nos justificamos.





Segurança e ambiente do trabalho

Respeitamos e cumprimos as normas e orientações de Segurança do Trabalho.

Mantemos nossos espaços de trabalho limpos e organizados, sejam eles físicos ou digitais.



Cuidados com o meio ambiente

Evitamos desperdícios, por isso usamos materiais reutilizáveis tanto quanto possível.

Descartamos o lixo gerado no ambiente de trabalho de forma adequada.

Reduzimos, progressivamente, o uso de papel. Priorizamos documentos digitais.



**Temos também
as nossas regras
e obrigações.**

4| Regras e obrigações

Seguimos as regras de conduta deste documento, além de normas internas e outras legislações aplicáveis.



Rotina de trabalho

- Trabalhar com profissionalismo, eficiência e pontualidade.
- Usar recursos materiais, patrimoniais e financeiros de modo responsável e sustentável.
- Denunciar qualquer forma de descumprimento dos direitos humanos, como também quaisquer formas de exploração das pessoas no trabalho (trabalho compulsório, análogo ao escravo ou infantil).
- Comunicar violação destas regras de conduta ao Canal de Ética do Instituto.





Relações e atendimento

- Atender e se relacionar com os diferentes públicos com respeito, agilidade e transparência, denunciando atitudes discriminatórias ou de assédio, se houver.
- Obedecer às determinações das lideranças, evitando práticas de desobediência, dentro dos limites da lei.
- Proteger a integridade e a imagem do Instituto e dos equipamentos culturais.

Como fazer isso no dia a dia?

- ⊘ Não usando a marca e o nome do Instituto de forma pejorativa.
- ⊘ Não emitindo opiniões pessoais em nome do Instituto.
- ✓ Agindo de forma ética, respeitosa e responsável enquanto representante da imagem do Instituto.



Dados pessoais

- Manter sigilo sobre informações (pessoais, técnicas, financeiras, jurídicas, operacionais, de marketing ou de recursos humanos), tecnologias, metodologias ou fatos considerados confidenciais no Instituto.
- Garantir a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis a que tenha acesso. Tratar esses dados conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e outras normas aplicáveis.



LGPD

É a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n. 13.709/2018, criada para regulamentar o uso de dados das pessoas físicas e proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Dados pessoais

São informações sobre uma pessoa identificada ou identificável, como, por exemplo: data de nascimento, endereço residencial, números de RG e CPF etc.

Dados pessoais sensíveis

São dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa.

Tratamento de dados pessoais

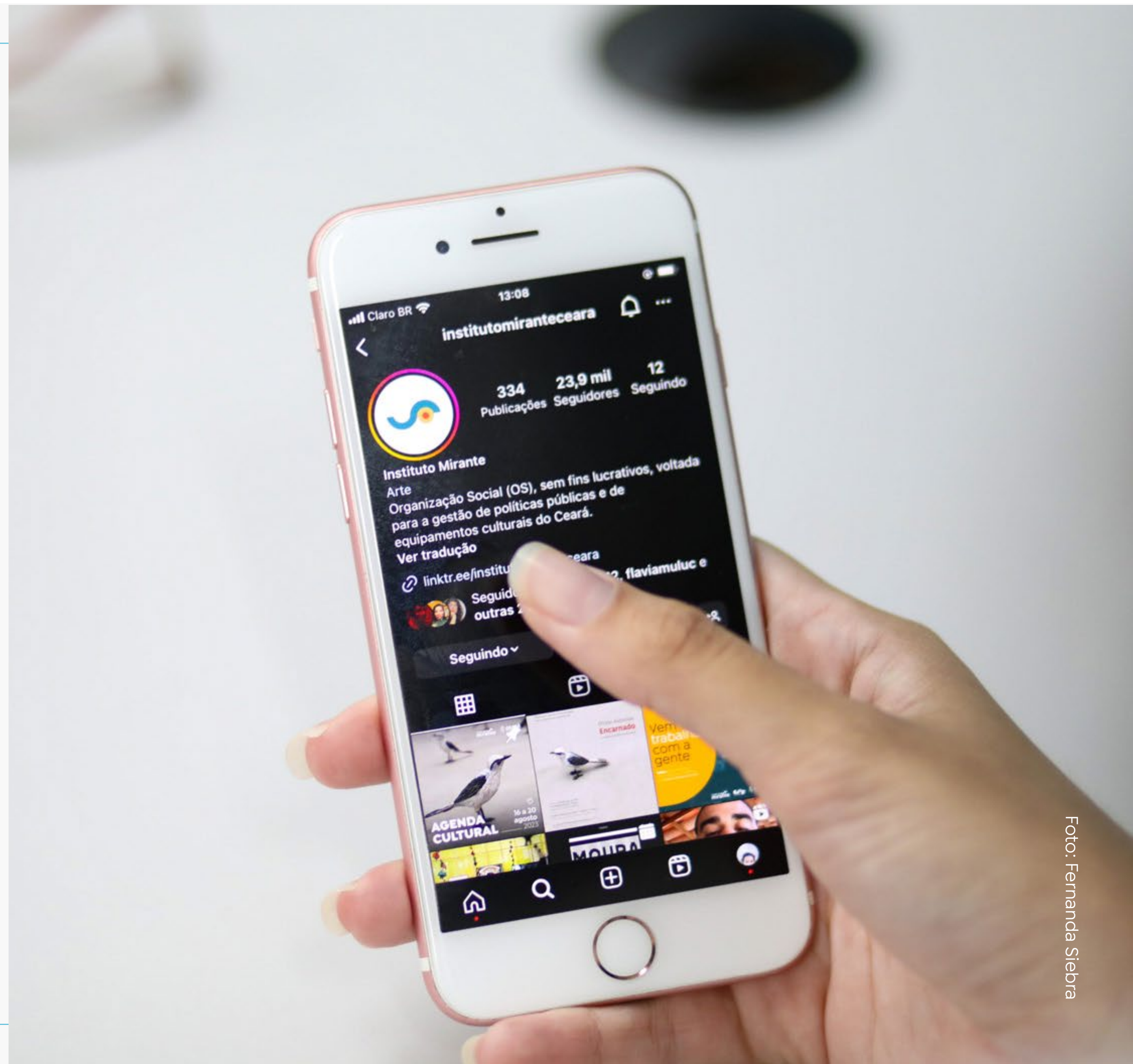
É qualquer atividade que usa um dado pessoal na sua execução, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Redes e mídias digitais do Instituto Mirante

Comportar-se de maneira responsável e respeitosa.

Como fazer isso no dia a dia?

- ✓ Sendo responsável com as publicações, principalmente se usar imagem de outras pessoas.
- ✓ Verificando a verdade das informações antes de compartilhá-las.
- ✓ Respeitando as demais pessoas usuárias da rede, mesmo em caso de discordâncias. Respeitar é não ofender, maltratar, ameaçar, discriminar, violar direitos autorais, revelar informações confidenciais ou prejudicar pessoas ou instituições.
- ⊘ Não postar na sua rede social ou curtir/compartilhar comentários/publicações de caráter discriminatório, que violem os direitos humanos ou que tratem de forma pejorativa o Instituto Mirante.
- ⊘ Não declarar opiniões pessoais em redes sociais ou outros fóruns públicos de forma a parecer que sejam posições oficiais do Instituto. A menos que haja autorização para isso.



Algumas condutas são proibidas. Por isso, as combatemos ativamente.

5| Condutas inaceitáveis

Condutas gerais inaceitáveis na sede do Instituto Mirante e nos equipamentos.

1.

Abandonar o emprego sem dar justificativa.

2.

Interferir em auditorias internas e externas.

3.

Compartilhar *fake news*.

4.

Realizar negociações em nome do Instituto Mirante sem a ciência e a permissão da diretoria e/ou da gestão imediata.

5.

Usar recursos do Instituto para espalhar conteúdos eleitorais/partidários e participar de processos eleitorais no horário do expediente.

6.

Caluniar colegas de trabalho e pessoas parceiras do Instituto.

7.

Praticar atividades ilícitas nos espaços (físicos ou virtuais) do Instituto (sede e equipamentos).

8.

Trabalhar sob efeito de álcool ou drogas ilícitas.

9.

Usar e reproduzir conteúdos de terceiros sem autorização formal e referência autoral, a menos que seja permitido por lei.

10.

Revelar informações sigilosas ou de propriedade intelectual do Instituto, por qualquer meio, sem autorização formal.

11.

Guardar ou portar armas nos espaços do Instituto (sede e equipamentos). Isso está permitido apenas para pessoas prestadoras de serviços autorizadas, capacitadas e cuja atribuição profissional exija portar arma.

12.

Praticar ofensas ou agressões físicas (como bater, chutar, empurrar etc.) contra qualquer pessoa trabalhadora ou parceira do instituto.

**Para um Mirante íntegro, pautamos
os nossos relacionamentos e as
nossas práticas na honestidade
e no respeito.**

6 | Discriminação, assédio e corrupção

Discriminação, assédio e corrupção são crimes.

- Todas as relações devem ser pautadas no respeito e na cordialidade.
- Importa o bem-estar coletivo, com apoio e acolhimento.
- São inaceitáveis e devem ser denunciados diálogos e atitudes abusivas, incluindo assédio sexual ou moral, ameaças, ofensas ou intimidações a qualquer pessoa, interna ou externa ao Instituto, independente de cargo ou função.



Discriminação

Nenhuma forma de discriminação é aceita: direta ou indireta, presencial ou virtual, seja ela em razão de raça, etnia, gênero, religiosa, política, condição socioeconômica, orientação sexual ou afetiva, deficiência, identidade de gênero ou de outra natureza.

Racismo é crime.
LGBTfobia é crime.

Tipos de punições: advertência, suspensão ou demissão por justa causa, bem como responsabilização civil por danos morais.

Assédio

A pessoa que o praticar poderá ser punida, depois de avaliação da Comissão de Ética do Instituto.

Tipos de punições: advertência, suspensão, demissão por justa causa ou responsabilização civil por danos morais.

Onde denunciar?

Canal de Ética do Instituto Mirante.





Assédio moral

É qualquer ação (verbal, escrita, por comportamentos ou gestos) que exponha repetidamente outras pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, ferindo a sua dignidade, a sua autoestima, a sua honra e a sua integridade.

Assédio sexual

É qualquer ação não autorizada com o objetivo de ter vantagem ou favorecimento sexual. Essa ação pode ser desde comentários até toques inapropriados, com possível posterior oferecimento de vantagem profissional ou até mesmo ameaça ao emprego.

Assédio virtual

Acontece quando uma pessoa ou um grupo de pessoas usa a internet para espalhar discursos de ódio e para ofender, importunar, intimidar ou perseguir alguém através de comentários sexuais ou pejorativos e divulgação de informações pessoais.

Práticas de assédio moral e sexual inaceitáveis no ambiente de trabalho

Assédio moral

- ⊗ Sobrecarregar uma pessoa com tarefas, de forma proposital, fazendo-a sentir-se incapaz ou incompetente.
- ⊗ Ignorar sua presença, desconsiderando-a, ironizando-a ou desmerecendo suas opiniões.
- ⊗ Gritar ou tratá-la de forma desrespeitosa.
- ⊗ Passar tarefas humilhantes ou impor punições vergonhosas.
- ⊗ Atingi-la com mensagens depreciativas em redes sociais ou aplicativos de mensagens.

Assédio sexual

- ⊗ Compartilhar imagens íntimas ou inapropriadas.
- ⊗ Tocar uma pessoa sem permissão e com intenção sexual.
- ⊗ Fazer comentários com teor sexual.



Para saber mais sobre assédio

Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral, do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Como identificar, exemplos, recomendações e fundamentação legal.

Fraudes e corrupção

Não compactuamos com qualquer forma de fraude e corrupção, que podem se configurar como crime.



Fraude

É uma ação desonesta, para enganar alguém ou falsificar documentos, marcas e produtos.

Corrupção

É um comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica troca de dinheiro, informações privilegiadas, valores ou serviços em proveito próprio.



Onde denunciar?

Canal de Ética do Instituto Mirante.

O que é proibido praticar, estimular ou acobertar?

- Aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida, seja em forma de dinheiro, presentes ou gratificações, em troca de benefícios.
- Usar informações sigilosas ou se valer da autoridade do cargo para ter vantagem indevida em proveito próprio ou de terceiros.
- Praticar, financiar ou acobertar qualquer ato proibido por lei.
- Praticar ou acobertar sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais.
- Fraudar ou manipular procedimentos de compras, contratações e editais, impedindo seu caráter competitivo.
- Deixar de validar com a diretoria convites para viagens profissionais representando o Instituto ou equipamento cultural gerido por ele.

Quem comete qualquer uma dessas condutas poderá responder nas esferas administrativa, cível e penal.

**Como nós resolvemos
nossos conflitos?**

7 | Solução de conflitos

Canal de Ética

Usamos o Canal de Ética para tirar dúvidas ou denunciar desrespeito a estas regras de conduta. A identidade da pessoa denunciante e seus dados não serão compartilhados.

Quem investiga as denúncias?

A Comissão de Ética do Instituto Mirante. Ela também indica as punições, se houver, de acordo com a gravidade de cada caso.

Como acessar?

canaldeetica@institutomirante.org

Comissão de Ética

A comissão é formada para apurar denúncias recebidas pelo Canal de Ética e zelar pelo cumprimento destas regras de conduta.

Quem faz parte da comissão?

Três pessoas indicadas pela diretoria estatutária, sendo, no mínimo, uma delas da Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária e outra da área de Desenvolvimento Humano (DH).

A comissão atua de forma objetiva e imparcial, com auxílio da assessoria jurídica.

Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária

A assessoria tem como principal função promover políticas afirmativas no campo da Cultura. Ela mantém um canal de escuta e acolhimento para verificar especialmente ações de discriminação.

As denúncias podem ser feitas mesmo sem o depoimento da vítima. A identidade da pessoa que denuncia e seus dados não serão compartilhados.

Como acessar?

assessoriaaac@institutomirante.org

**Para toda ação,
há uma consequência.**

8 | Tipos de infração

Quando as regras de conduta do Instituto são descumpridas, a Comissão de Ética analisa e define uma punição de acordo com a gravidade e as particularidades de cada caso. Em seguida, a diretoria aplica essa punição.

Qualquer medida disciplinar considera o seguinte:

- Atualidade da punição (acontece de forma imediata ou no máximo até o fim da apuração dos fatos, que deve ocorrer em tempo hábil).
- Unicidade da pena (para uma mesma infração, somente pode ser aplicada punição uma vez).
- Razoabilidade e proporcionalidade na aplicação da punição.



Violações cometidas por fornecedores ou prestadores de serviço

A depender da gravidade, pode ocorrer:

- Advertência
- Multa ou
- Encerramento do contrato

Medidas previstas em contrato também podem ser aplicadas. **Por exemplo:** desconto sobre valores a serem pagos ou mesmo devolução de valores.

E se for uma infração grave?

Fornecedores e prestadores podem passar até 2 anos sem realizar contratos com o Instituto Mirante.

Em caso de infração grave cometida por associados, poderá ocorrer a exclusão do quadro de associados.

Tipos de infrações e punições



Infrações leves ou médias

São aquelas que violam as boas práticas, as responsabilidades e obrigações descritas nestas regras de conduta (a depender do dano causado) ou outros casos não previstos, mas assim caracterizados pela Comissão de Ética em razão do baixo prejuízo causado.

Advertências

As advertências poderão ser aplicadas de maneira unilateral, desde que o direito a recurso (defesa) seja garantido.



Verbal

Para infrações leves. Quem faz a advertência é a pessoa superior competente.



Por escrito

Para infrações leves ou médias, sendo primeira ocorrência ou reincidência após advertência verbal.

Suspensão

A suspensão acontece quando há a repetição de infrações leves ou médias. Pode durar até 30 dias consecutivos (art. 474, CLT - Consolidação das Leis do Trabalho). Nesse período, a pessoa suspensa não trabalha nem recebe salário.

Tipos de infrações e punições



Infrações graves

São práticas inaceitáveis ou proibidas por estas regras de conduta, pelo alto prejuízo causado. Podem ser punidas com suspensão.

Dependendo da gravidade e da avaliação da Comissão de Ética, podem também ser punidas com demissão por justa causa.

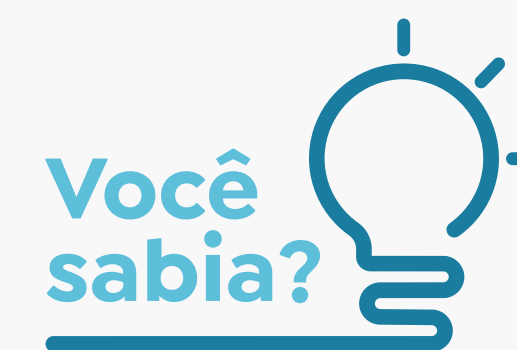
Demissão por justa causa

Pode acontecer, se estiver amparada no artigo 482 da CLT.

Sindicância interna

Em casos de infrações graves, um processo de sindicância interna é aberto para avaliar a situação. A pessoa que cometeu a infração será ouvida e poderá se defender, sendo garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

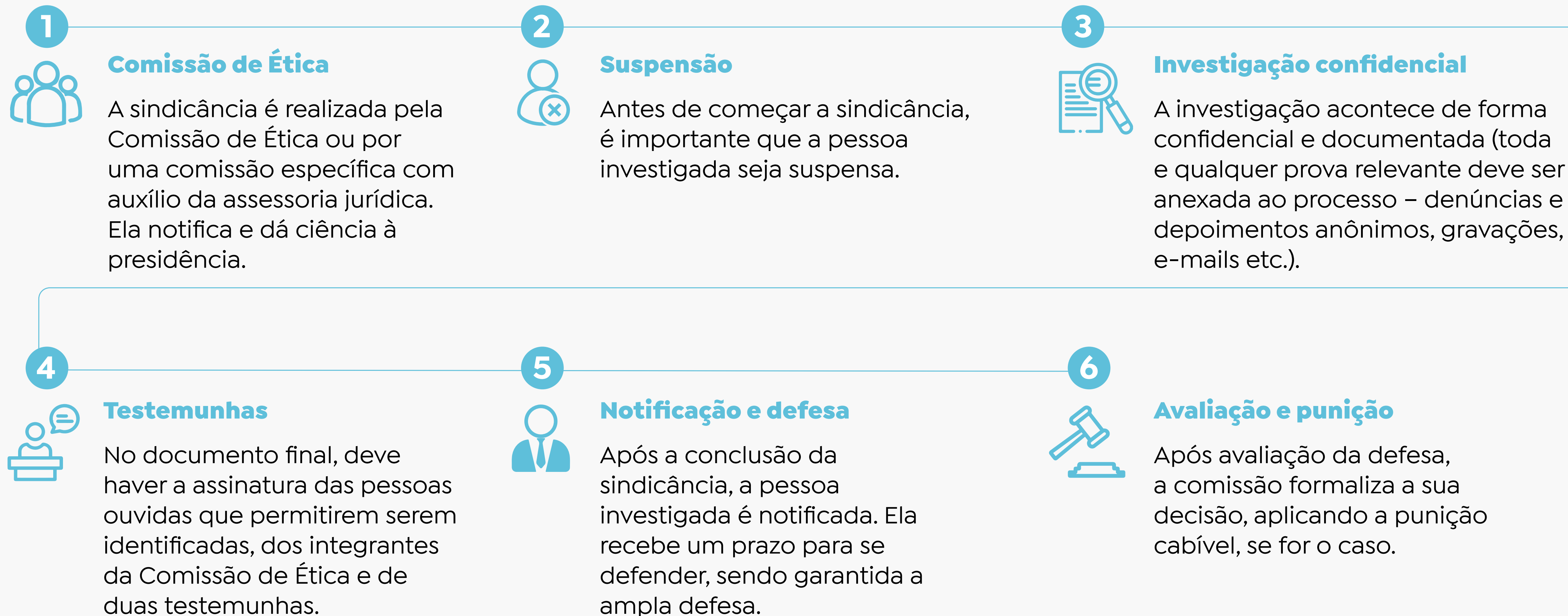
O contraditório é a possibilidade de responder a uma acusação. Já a ampla defesa é usar todos os meios permitidos por lei para se defender.



Sindicância Interna

Apura fatos e investiga a alegada infração cometida, devendo ocorrer da forma mais rápida possível.

O processo de sindicância interna



**Temos regras para cada
tipo de relacionamento
institucional.**

9 | Relacionamentos institucionais



Com fornecedores e prestadores de serviços

- Dar transparência aos processos de contratação e registrar todas as etapas de negociação seguindo o “Fluxo em Geral” (art. 10 do Regulamento de Contratações).
- Fazer as contratações conforme o nosso Regulamento de Contratações.
- Garantir condições contratuais expressas, detalhadas e em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de mercado.
- Denunciar e exigir providências para quaisquer atos de corrupção, recebimento de benefícios ou vantagens em troca de favorecimentos por parte dos fornecedores.
- Exigir que fornecedores e prestadores de serviços:
 - tenham os mesmos padrões de integridade do Instituto Mirante
 - estejam em conformidade com as regras deste documento e
 - obedeçam às legislações ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e de segurança do trabalho, sob pena de rompimento de contrato.

Exemplos de condutas proibidas

- ⊘ Tomar decisões pautadas em interesses pessoais ou relação de parentesco, seja influenciando de modo favorável ou desfavorável qualquer contratação em razão dessa condição.
- ⊘ Compartilhar informações privilegiadas.
- ⊘ Oferecer ou receber vantagens indevidas (presentes, benefícios ou vantagens).



Com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

- Atuar com integridade, justiça e legalidade, garantindo a ampla concorrência.
- Posicionar-se de forma respeitosa e correta. Condutas que afetem ou prejudiquem a imagem de outras instituições ou o direito à ampla concorrência estão proibidas.
- Zelar pela proteção da informação e não admitir o acesso a informações técnicas ou privilegiadas com intenção de prejudicar a concorrência ou de obter vantagens indevidas.
- Atuar de forma proativa e colaborativa em ações com objetivos comuns, fortalecendo a rede de organizações da sociedade civil e as políticas públicas a elas relacionadas.



Com parceiros financiadores e patrocinadores

- Buscar a excelência e a eficiência no cumprimento de contratos e termos de parceria.
- Fornecer informações de forma transparente e no momento certo.
- Prestar contas, seguindo normas e legislações vigentes.
- Atender com profissionalismo, aperfeiçoando continuamente os serviços e apresentando resultados.
- Manter relações respeitadas, pautadas em confiança, ética, diálogo e imparcialidade.
- Zelar pela imagem de parceiros e patrocinadores durante atividades do Instituto Mirante envolvendo a marca de terceiros.



Com a esfera pública

- Atuar com transparência, lisura e economicidade no uso de verbas públicas, seguindo as legislações vigentes e realizando prestações de contas.
- Atender às solicitações do poder público e de órgãos reguladores e fiscalizadores, cooperando para resolvê-las.
- Prevenir e combater a corrupção e quaisquer atos ilícitos, sendo proibido a qualquer trabalhador ou trabalhadora do Instituto Mirante oferecer, direta ou indiretamente, pagamentos, recursos ou vantagens a agentes públicos, bem como receber quaisquer vantagens.
- Repudiar, não compactuar e denunciar qualquer tentativa de fraude em licitações e contratos públicos.



Com o público final

- Dialogar, para compreender demandas e expectativas, e atender com qualidade e eficiência.
- Acolher e respeitar opiniões, críticas e sugestões, oferecendo respostas sobre os serviços prestados quando preciso.
- Informar de forma clara e rápida, com igualdade de tratamento e sem atitudes discriminatórias.
- Acionar a gestão imediata e buscar a melhor conduta, se houver dificuldade no atendimento ao público.
- Tratar o público com profissionalismo, educação e gentileza, evitando tratamentos informais e respeitando o uso do nome social.

Conflitos de interesses



Conflitos de interesses surgem quando alguém toma decisões e age em benefício próprio, de familiares ou até de fornecedores, deixando de priorizar as necessidades e finalidades do Instituto Mirante, independentemente se a ação gera impactos positivos ou negativos.

No dia a dia do Instituto, evitamos situações ou relações que causem esses conflitos e firmam os seus princípios.

Orientações

- ⊘ Não tomar decisões pautadas em interesses pessoais ou de parentes.
- ⊘ Não influenciar contratações, usar recursos materiais do Instituto ou informações privilegiadas em benefício próprio ou de outras pessoas com as quais mantenha relacionamento.
- ⊘ Não participar direta ou indiretamente de contratações de pessoas físicas ou jurídicas com as quais mantenha relação de parentesco, amizade íntima ou interesses financeiros.
- ✓ Comunicar a existência de conflito de interesse, não representando o Instituto nesses casos, especialmente na composição de comissões de seleção.

Para entender melhor:
palavras e expressões técnicas
usadas no contexto deste
documento.

Palavras e expressões técnicas

Conduta

Procedimento moral; comportamento consciente de uma pessoa. Pode ser bom ou mau comportamento, a depender do código moral e ético do grupo onde convive.

Cultura

Complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pela pessoa como membro de uma sociedade.

Diversidade

O termo diz respeito à variedade e convivência de ideias, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente; qualidade do que é diverso.

Ética

Conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de uma pessoa ou de um grupo social.

Fornecedor

Que fornece quaisquer mercadorias ou serviços.

Pessoa trabalhadora

É aquela que tem emprego ou é remunerada regularmente pela atividade que desempenha.

Hierarquia

É a graduação das diferentes categorias de pessoas trabalhadoras ou pessoas membros de uma organização.

Lei

Regra, norma jurídica de cumprimento obrigatório e estabelecida por meio de procedimentos previamente estabelecidos.

Normas

Regras de conduta; regras de dever ser.

Palavras e expressões técnicas

Parceiro financiador

Instituição que firma termo jurídico com outra para repasse financeiro de valores a fim de realizar um conjunto de atividades previamente pactuadas entre as partes.

Parceiro

Aquele que atua em parceria por interesses comuns, seja fornecedor, contratante, financiador, indivíduo ou entidade que visa alcançar um mesmo objetivo.

Partes interessadas

Termo usado para representar as partes interessadas em um processo, que pode ser de caráter temporário (como um projeto) ou duradouro (como o negócio de uma empresa). Devem estar de acordo com as práticas de governança executadas pela instituição. Também chamadas de *stakeholders*.

Prestador de serviço

Pessoa que realiza trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias e/ou cooperação interinstitucional em uma determinada empresa.

Princípios

Fundamento de conduta. Fonte do Direito e da norma.

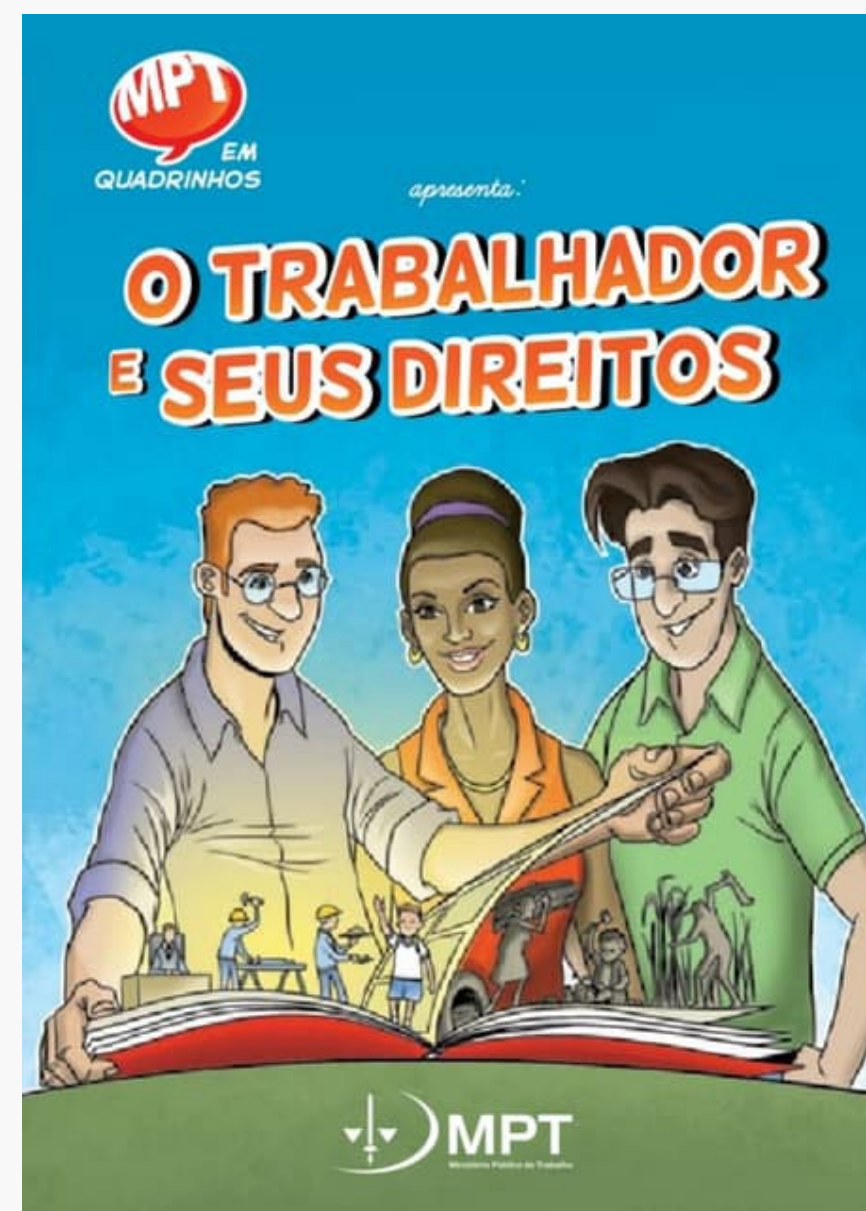
Superior imediato

Pessoa trabalhadora da instituição que possui cargo imediatamente acima do seu. É a primeira pessoa à qual você é subordinado.

Sustentabilidade

Princípio orientador de atividades e processos de forma a atender as necessidades atuais sem comprometer sua continuidade ao longo do tempo.

Sugestões de Leitura



MPT EM QUADRINHOS



CAMPAÑA CEARÁ SEM RACISMO

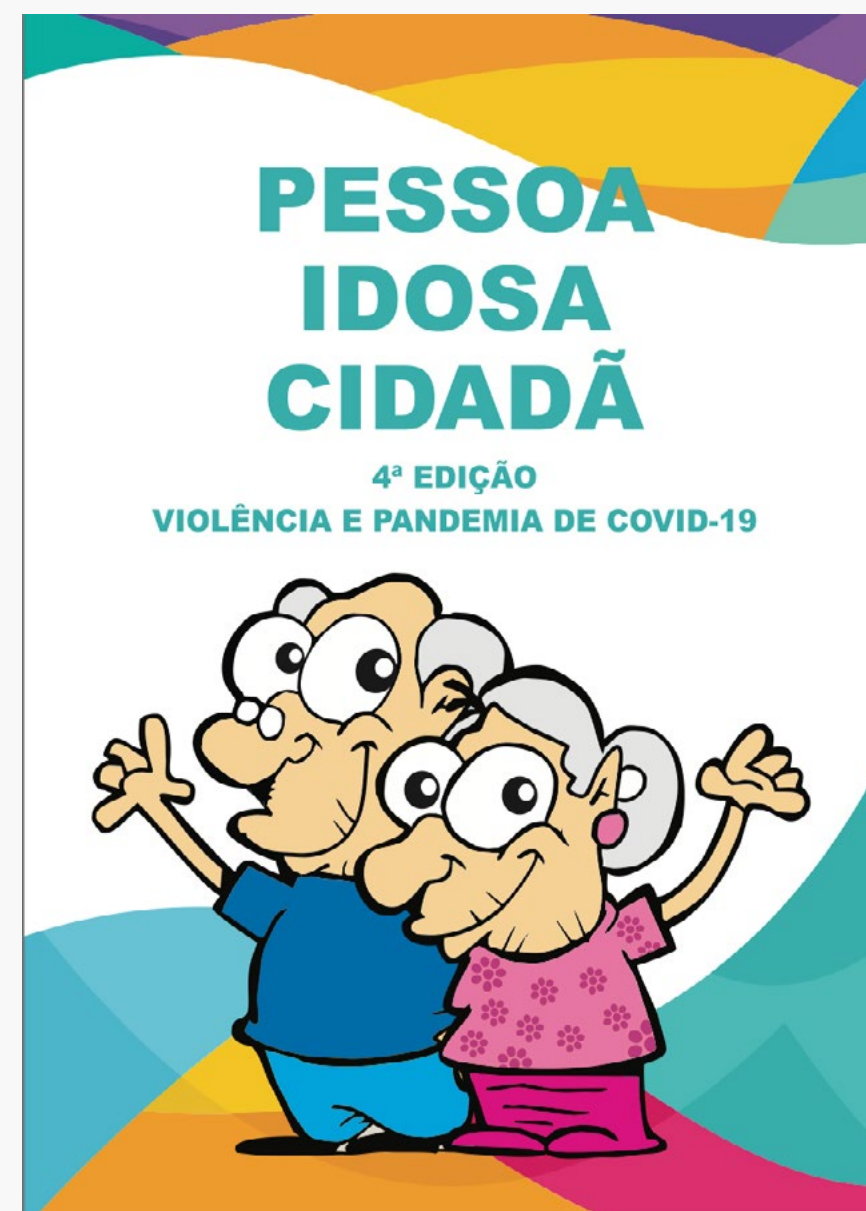


CARTILHA DE FORMAÇÃO
EM ACESSIBILIDADE ATITUDINAL



O MINISTÉRIO PÚBLICO E A
IGUALDADE DE DIREITOS
PARA LGBTQIA+

Sugestões de Leitura



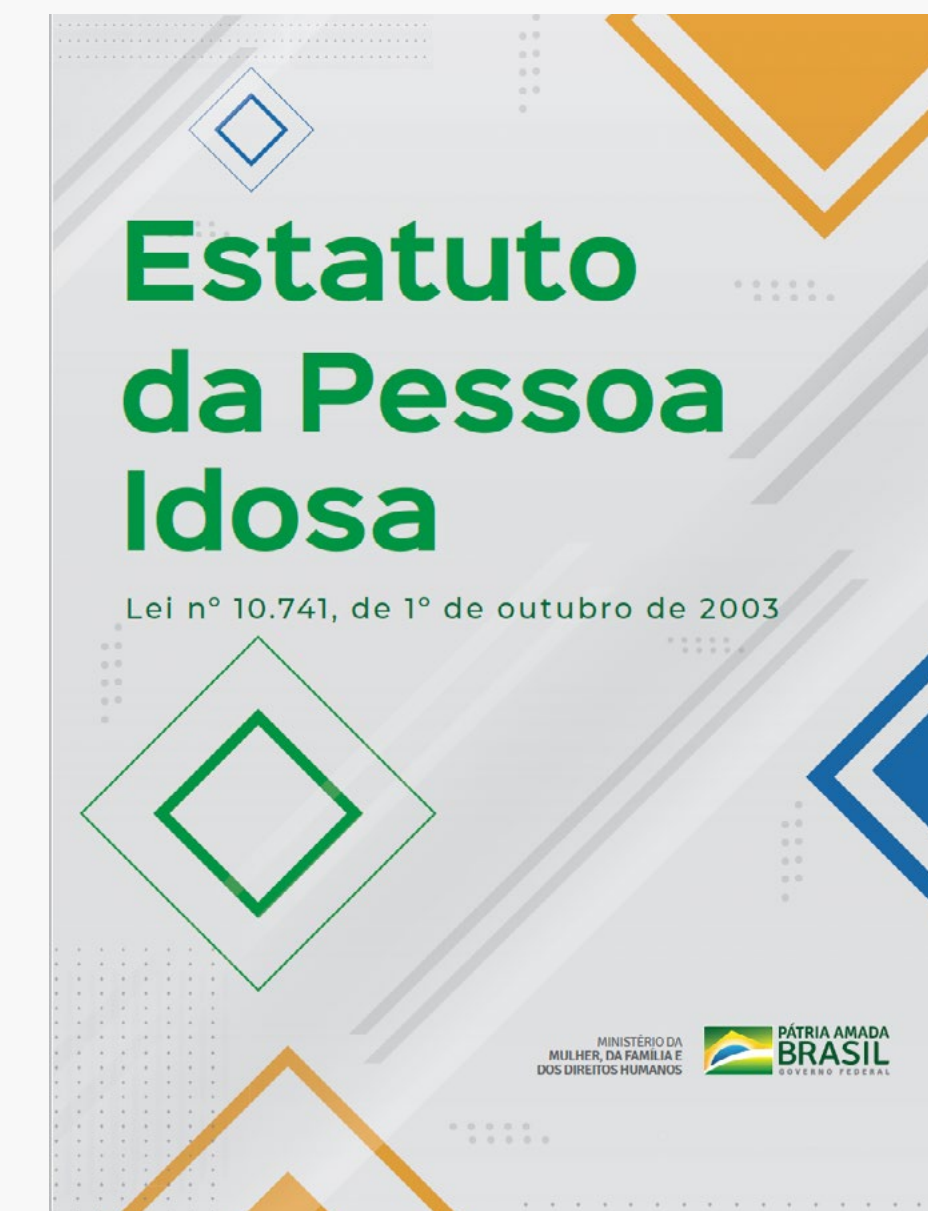
PESSOA IDOSA CIDADÃ



CARTILHA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA



ESTATUTO DA PESSOA IDOSA

Sugestões de Leitura



DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS



DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Diretoria

Tiago Santana
Diretor-presidente

João Wilson Damasceno
Diretor Executivo

Flávio Jucá
Diretor Administrativo
e Financeiro

Assessorias

Camila Rodrigues
Assessora de Ação Cultural

Dione Silva
Assessora de Políticas
Afirmativas e Articulação
Comunitária

Fernanda Cavalli
Assessora de Comunicação

Iana Soares
Assessora de Formação

Jessika Moreira
Assessora de
Governança

Charlene Régis
Gerente Administrativo
Financeiro

Juliana Marinho
Assessora de Desenvolvimento
Humano

Vinício Brígido
Gerente de Desenvolvimento
Humano

Equipamentos Culturais

Cristina Holanda
Diretora do Museu Ferroviário
Estação João Felipe

Germana Vitoriano
Diretora do Sobrado
Dr. José Lourenço

Marina Araújo
Diretora do Mercado
AlimentaCE

Rian Fontenele
Diretor da Pinacoteca
do Ceará

Rodrigo Costa Lima
Diretor da Kuya - Centro
de Design do Ceará

Rosely Nakagawa
Diretora do Centro
Cultural do Cariri

Silas de Paula
Diretor do Museu da
Imagem e do Som do Ceará

Uliana Lima
Diretora da Estação das Artes

Conselho Administrativo

Custódio Almeida
Presidente

Zelma Madeira
Vice-presidente

Antônio Saraiva
Representante notório saber

Márcia Sucupira
Representante sociedade civil

Caio Feitosa
Representante do Poder Executivo
do Estado do Ceará – Secult-CE

Ronaldo Borges
Representante do Poder Executivo
do Estado do Ceará – Seinfra

Expediente desta edição

Isabel Ferreira Lima
Edição em Linguagem Simples

Leandro Ferreira
Projeto gráfico e diagramação

Brayner & Rabelo
Advogados Associados
Assessoria jurídica



Instituto Mirante de Cultura e Arte - sede
Rua Dr. José Lourenço, 870
10º andar. Aldeota, Fortaleza-CE

Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)
Avenida Barão de Studart, 410
Meireles, Fortaleza-CE

Estação das Artes
Rua Dr. João Moreira, 540
Centro, Fortaleza-CE

Pinacoteca do Ceará
Rua 24 de maio, s/n
Centro, Fortaleza-CE

Museu Ferroviário
Rua 24 de maio, s/n,
Centro, Fortaleza-CE

Kuya - Centro de Design do Ceará
Rua Senador Jaguaribe, 55
Moura Brasil, Fortaleza-CE

Mercado AlimentaCE
Rua Dr. João Moreira, 540
Centro, Fortaleza-CE

Sobrado Dr. José Lourenço
Rua Major Facundo, 154
Centro, Fortaleza-CE

Centro Cultural do Cariri
Av. Joaquim Pinheiro
Bezerra de Menezes, 1
Gisélia Pinheiro, Crato-CE

Dezembro 2023

www.institutomirante.org

[@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

[/instituto-mirante-ceara](https://www.facebook.com/instituto-mirante-ceara)

Este documento foi construído com uso da técnica da Linguagem Simples, para torná-lo fácil de entender, acessível e inclusivo. Está de acordo com a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

